



# ***Prefeitura Municipal de Assis***

***Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"***

## **"TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL N.º 001/2025"**

**Ref. – Termo de Contrato nº 021/25**

**Contratada: ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA**

**Objeto: Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para continuidade da Construção da Central de Alimentação Escolar Municipal – 2ª etapa.**

O Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, de posse do processo administrativo em pauta, diante da solicitação de alteração unilateral do contrato administrativo em epígrafe, em virtude da modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica de seus objetivos, e, em virtude da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e/ou diminuição quantitativa do objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 14.133/21, considerando o teor das justificativas que motivam o ato, verifico a presença dos pressupostos legais, bem como da conveniência do da alteração do contrato, que se encontra em plena vigência, regularidade e eficácia.

Portanto, com fundamento na Alínea "b" do inciso I do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21, decido pela alteração unilateral do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

1 - A presente alteração unilateral modifica qualitativa e quantitativamente o objeto do contrato administrativo em epígrafe, nos termos da planilha anexa, elaborada pela Secretaria Municipal da Saúde, que integra o presente instrumento, independentemente de suas transcrições totais e/ou parciais.

2 - A presente alteração unilateral modifica o valor contratual em decorrência de acréscimo e/ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei de Licitações, e perfaz o acréscimo de valor de R\$ 92.153,81 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) ao valor global do contrato, que representa 2,86% do valor inicial atualizado do contrato.

3 - A presente alteração unilateral encontra fundamento na Alínea "b" do inciso I do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

4 - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica específica, existente no ano de 2025.

5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

6 - Publique-se.

Assis, 12 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....  
**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
**PREFEITA**

*Ciente e de acordo:*

**ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADA**

.....  
**JOSÉ CARLOS NERI OLIVEIRA**  
**PROCURADOR**



*Prefeitura Municipal de Assis*  
*Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"*

**"EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL N.º 001/2025"**

Ref.: Processo nº 037/25 - Concorrência Eletrônica nº 90006/25 - Contrato nº 021/25 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Elgel Eletricidade e Engenharia Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 67.343.533/0001-47 - Objeto: Acréscimo quantitativo ao contrato - Valor: R\$ 92.153,81 - Fundamento Legal: Alínea "b" do inciso I do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 12 de dezembro de 2025.

.....  
**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
**PREFEITA**